

RESOLUÇÃO Nº 451

**DÉCIMO QUARTO E DÉCIMO QUINTO RELATÓRIOS
DO COMITÊ DE EXAME DE AUDITORIA**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Quinta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc.330(09) sobre o décimo quarto e o décimo quinto relatórios do Comitê de Exame de Auditoria (CEA), e

CONSIDERANDO:

Que a JIA, em sua Sétima Reunião Ordinária, aprovou a resolução IICA/JIA/Res.231(VII-O/93), que cria o Comitê de Exame de Auditoria (CEA) e aprova seu Estatuto;

Que, em conformidade com o artigo 3, alínea k, do Regulamento do Comitê Executivo, cabe a esse órgão “designar os membros do Comitê de Exame de Auditoria (CEA) e receber e aprovar os relatórios e recomendações do CEA”;

Que o trabalho do CEA é de grande valor para os Estados membros como forma de garantir a adequada gestão dos recursos da Instituição e constitui uma ferramenta útil para obter o apoio orçamentário de que necessita o Instituto; e

Que a Vigésima Oitava e a Vigésima Nona Reuniões Ordinárias do Comitê Executivo, mediante as resoluções IICA/CE/Res.487(XVIII-O/08) e IICA/CE/Res.501 (XIX-O/09), aprovaram o décimo quarto e décimo quinto relatórios do CEA, respectivamente,

RESOLVE:

1. Acolher tanto o décimo quarto e décimo quinto relatórios do Comitê de Exame de Auditoria (CEA), incluídos no documento IICA/JIA/Doc. 330(09).

2. Expressar aos membros do CEA a satisfação e o agradecimento dos Estados membros que constituem a Junta Interamericana de Agricultura pelo valioso trabalho realizado.